

Rectificação n.º 1296/2007

Por ter saído com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 18 de Maio de 2007, a p. 13 273, o despacho (extracto) n.º 9088/2007, rectificase que onde se lê «Alexandra Miguel Aguiar Álvaro Leitão [...] com a categoria de assistente administrativa» deve ler-se «Alexandra Miguel Aguiar Álvaro Leitão [...] com a categoria de assistente administrativa especialista». (Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro**Despacho n.º 18 278/2007****Delegação e subdelegação de competências**

No uso dos poderes conferidos pelo artigo 28.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), aprovados pela Portaria n.º 638/2007, de 30 de Maio, e pelo artigo 11.º da Portaria n.º 988/2001, de 17 de Agosto, e com base nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego as seguintes competências:

1 — Na directora do Núcleo de Administração e Património, Euzela Rodrigues Pereira Diegues Carvalho, a competência para:

1.1 — Autorizar a realização de despesas de transporte e com reparação de viaturas e aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até € 500 e o respectivo pagamento;

1.2 — Autorizar, de acordo com a lei, a realização de despesas com a aquisição de bens de consumo corrente até € 750 e de bens duradouros e serviços até € 500;

1.3 — Autorizar o abate do material de utilização permanente afecto ao Centro Distrital;

1.4 — Autorizar a requisição de guias de transporte e respectivo pagamento no âmbito do Núcleo;

1.5 — Autorizar a participação em acções de formação, no âmbito do respectivo Núcleo;

1.6 — Autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito de intervenção do respectivo Núcleo;

1.7 — Aprovar o plano de férias do pessoal e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas no âmbito do respectivo Núcleo;

1.8 — Autorizar as deslocações em serviço no âmbito do respectivo Núcleo;

1.9 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos;

2 — No director do Núcleo Financeiro, licenciado João Manuel Neves de Sousa, a competência para:

2.1 — Autorizar a participação em acções de formação, no âmbito do respectivo Núcleo;

2.2 — Autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito de intervenção do respectivo Núcleo;

2.3 — Aprovar o plano de férias do pessoal e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas no âmbito do respectivo Núcleo;

2.4 — Autorizar as deslocações em serviço no âmbito do respectivo Núcleo;

2.5 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos;

2.6 — Autorizar o pagamento em prestações de benefícios indevidamente recebidos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

2.7 — Visar documentos de receita e despesa;

2.8 — Autorizar o pagamento de despesas de correio, franquias postais, água, electricidade, telefones e outras do normal funcionamento;

2.9 — Autorizar a reposição de fundos de manuseio até € 500;

2.10 — Visar as contas das instituições de particulares de solidariedade social, quando cumpridas as formalidades;

2.11 — Movimentar as contas bancárias conjuntamente com o director do Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro ou dirigente a quem tenha sido conferida essa competência;

3 — Na chefe de equipa de contabilidade, licenciada Maria João Lopes Soares, a competência para, nas ausências e impedimentos do director do Núcleo Financeiro, licenciado João Manuel Neves de Sousa, movimentar as contas bancárias conjuntamente com o director do Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro ou dirigente a quem tenha sido conferida essa competência;

4 — Na chefe de equipa de tesouraria, licenciada Susana Maria Marques Faria dos Coitos, a competência para:

4.1 — Autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito de intervenção da Tesouraria;

4.2 — Aprovar o plano de férias do pessoal e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas no âmbito da Tesouraria;

4.3 — Autorizar as deslocações em serviço no âmbito da Tesouraria;

4.4 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos;

5 — Na chefe de equipa de organização e sistemas de informação, mestre Sílvia Saraiva Carvalho Martins, a competência para:

5.1 — Autorizar a mobilidade do pessoal no âmbito de intervenção do Núcleo de Sistemas de Informação;

5.2 — Aprovar o plano de férias do pessoal e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas no âmbito do Núcleo de Sistemas de Informação;

5.3 — Autorizar as deslocações em serviço no âmbito do Núcleo de Sistemas de Informação;

5.4 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a gabinetes dos membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos.

6 — No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação, com excepção das previstas nos n.ºs 2.11 e 3.

7 — O disposto no presente despacho produz efeitos imediatos, ficando desde já, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos praticados pelos dirigentes supra-referidos a partir de 16 de Julho de 2007, no âmbito desta delegação e subdelegação de competências.

17 de Julho de 2007. — O Director, *António Celestino Pereira de Almeida*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete do Secretário de Estado da Saúde****Despacho n.º 18 279/2007**

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonerar, a seu pedido, das funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Salomé Oliveira Machuco Estevens, técnica superior de 1.ª classe da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

2 — O presente despacho produz efeitos após 31 de Julho de 2007.

29 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.**Sub-Região de Saúde de Viseu****Deliberação (extracto) n.º 1573/2007**

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 22 de Junho de 2007, foi a Maria José Mouraz Lopes dos Santos, chefe de serviço de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Nelas, autorizada licença sem vencimento de longa duração, com início em 25 de Junho de 2007.

20 de Julho de 2007. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Deliberação (extracto) n.º 1574/2007

Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 15 de Dezembro de 2006, foi autorizada licença sem vencimento de longa duração a Acácio José de Jesus Ribeiro, assistente de clínica geral do quadro de pessoal do